



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 1 de 28

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 29/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 27 de abril de 2023, referente aos Concursos Públicos nº 01/2019 e nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
FRANCIELE CRISTIAN CORTEZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
REJANE MARLENE LINCK NEUMANN	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
GLAUCIA CRISTINA JANING ENZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T 40	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 2 de 28

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0173/2023

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e BANCO COOPERATIVO SICOOB S A**

**OBJETO:** Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, do BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na ST de Indústrias Gráficas, Quadra 06, nº 2080, Plano Piloto, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n.º 02.038.232/0001-64, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Contrato firmado em 27 de abril de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 0160/2023

##### **PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**

**OBJETO:** Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, inscrita no CNPJ: 76.659.820/0001-51, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de manutenção da Licença de uso do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas, com suporte e armazenamento de dados, para atender a Biblioteca Pública Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais). Contrato firmado em 14 de abril de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada e diligência realizada na licitação mencionada, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para implantação de Obras de Arte Especial (pontes com estrutura em concreto armado e/ou protendido) em diversas localidades no Município de Toledo, conforme Edital e Termo de Referência**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ESTEL ENGENHARIA LTDA EPP;

- HC SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA.

- A empresa **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento ao item 5.2 subitem “q” alíneas IV e V do edital, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatíveis com o solicitado em Edital no que se refere a viaduto ou ponte em estrutura de concreto armado.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2193 e alterações.

Toledo, 28 de abril de 2023.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 3 de 28

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 197/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14º, 15º e 23º da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
KAIRON NOBREGA RIGUETE	68597	830	0028	0265	324,84

DAVID MIERES  
Fiscal em Meio Ambiente



### EDITAL Nº 11/2023

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento: na Lei nº 2.380, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 16 de fevereiro de 2022, Edição nº 3.150 (Páginas 1 a 12)<sup>1</sup>; Considerando o disposto no "EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 22/2021", Edital esse publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 08 de outubro de 2021, Edição nº 3.039 (Páginas 32 a 40)<sup>2</sup>; e ainda com fundamento nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), e no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº13/2023, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta aos interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, sito à rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários e possuidores dos imóveis indicados no ANEXO I deste Edital, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias, na **Rua São Judas Tadeu**, no trecho compreendido entre a Rua Santana e o cadastro imobiliário nº 4656, localizadas no bairro Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR, em ambos os lados dessa via pública, no trecho em que foram realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essa via pública, no referidos trecho.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários ou possuidores relacionados no ANEXO I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município na data da elaboração deste Edital.

**Art. 3º** - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários e possuidores dos imóveis indicados no ANEXO I, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

**Parágrafo único** - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

**Art. 4º** - O custo realizado final das obras, ou seja, o valor total desembolsado para a execução das obras mencionadas no Artigo 1º deste Edital, totalizou o valor de R\$ R\$ 46.380,28 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) conforme detalhado no Anexo II deste Edital.

**Art. 5º** - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo realizado das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**Parágrafo único** - Conforme previsto no § 1º do Art. 7º da Lei nº 2.380, de 15 de fevereiro de 2022, o custo das obras, a ser ressarcido pela contribuição de melhoria é de R\$ 40.265,04 (quarenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo este valor, o custo parcial das obras (conforme Art. 4º deste edital o custo total das obras foi de R\$ 46.380,28).

**Art. 6º** - O cálculo do Valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, conforme previsto no Anexo I deste Edital, foi determinado pelo rateio do custo parcial das obras, conforme indicado no Art. 5º deste Edital, pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº13/2023 elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, mediante aplicação da fórmula de cálculo descrita a seguir: **Valor da C.M. = Valorização Imobiliária Individual x Índice C.M.**, sendo que o Índice C.M. = Custo parcial das obras ÷ Total da Valorização Imobiliária (Índice C.M. = R\$ 40.265,04/ 493.511,02 = 0,081588938).

**§ 1º** - O Valor da Contribuição de Melhoria relativo a cada imóvel, calculado conforme previsto no caput deste artigo, teve como **limite individual a Valorização Imobiliária Individual** decorrente da realização das obras públicas, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº13/2023, sendo que os respectivos valores estão indicados no **Anexo I** deste Edital.

**§ 2º** - O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº13/2023, encontra-se disponível para consulta aos contribuintes e demais interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo (rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro).

**Art. 7º** - Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento. (CTN, Art. 160).

**Art. 8º** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, independente de ação fiscal, importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos (Lei Municipal nº 1.931/2006):

- dois por cento, até o sexagésimo dia após o vencimento;
- cinco por cento, se liquidado a partir do sexagésimo primeiro dia após o vencimento.

<sup>1</sup>[https://www.toledo.pr.gov.br/intranet/orgao/download.php?cd\\_diario=3153](https://www.toledo.pr.gov.br/intranet/orgao/download.php?cd_diario=3153)

<sup>2</sup>[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao\\_Oficial\\_3039\\_08102021-assinado.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao_Oficial_3039_08102021-assinado.pdf)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 5 de 28

II - juros de mora à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;

III - correção monetária do débito, com base nos coeficientes de atualização da Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 1º - Os acréscimos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, serão cobrados após a atualização monetária diária do valor do tributo, calculada até o dia anterior ao do seu pagamento.

**Art. 9º** - Conforme Art. 1º do Decreto Municipal n.º 601, de 17 de outubro 2022, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas a que se refere este Edital, realizado na modalidade de "urbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

I - pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);

II - em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV - em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V - em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI - em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

§ 1º - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

§ 2º - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 3º A Contribuição de Melhoria será paga pelo contribuinte da forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

**Art. 10** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 12** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo (Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010).

Parágrafo único - As impugnações, formalizadas por petição fundamentada e mediante protocolo, servirão para o início do processo administrativo fiscal (artigos nº 148, 149 e 266 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006; Arts. 12 e 13 da Lei nº 2.380, de 15 de fevereiro de 2022).

Toledo, PR, 19 de abril de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLAUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 6 de 28

**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária**  
ANEXO I



CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	VALOR DE MERCADO ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DE MERCADO APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (R\$)	CUSTO PARCIAL DAS OBRAS (R\$)	ÍNDICE C.M.	RATEIO DO CUSTO (R\$)	VALOR DA C.M. A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS (R\$)
47379	RCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	1251	132	389.503,48	583.386,92	193.883,44	40.265,04	0,081588938	15.818,74	15.818,74
4666¹	MUNICÍPIO DE TOLEDO	1259	0001 a 00010	543.722,62	843.350,20	299.627,58	4	0,081588938	24.446,30	-
<b>TOTAL</b>						<b>493.511,02</b>			<b>40.265,04</b>	<b>15.818,74</b>

**LEGENDA:** C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo Parcial das Obras + Total da Valorização Imobiliária  
¹Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e o § 3º, do Decreto-Lei Nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)

ANEXO II



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 7 de 28

**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária**  
**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**



	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 3.958,20</b>
1.1	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R\$ 116,43	R\$ 2.328,60	
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 40,74	R\$ 1.629,60	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>R\$ 30.058,37</b>
2.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	298,53	R\$ 0,41	R\$ 122,39	
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	35,40	R\$ 0,43	R\$ 15,22	
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	280,73	R\$ 12,87	R\$ 3.612,99	
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	59,71	R\$ 1,59	R\$ 94,93	
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	298,53	R\$ 2,75	R\$ 820,95	
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	35,82	R\$ 130,37	R\$ 4.669,85	
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	304,47	R\$ 2,21	R\$ 672,87	
2.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	298,53	R\$ 6,00	R\$ 1.791,18	
2.9	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	298,53	R\$ 3,31	R\$ 988,13	
2.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,96	R\$ 1.687,13	R\$ 15.116,68	
2.11	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8,96	R\$ 7,75	R\$ 69,44	
2.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	71,68	R\$ 2,11	R\$ 151,24	
2.13	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	5,00	R\$ 70,21	R\$ 351,05	
2.14	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGACÃO)	UN	5,00	R\$ 70,21	R\$ 351,05	
2.15	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	R\$ 150,46	R\$ 150,46	
2.16	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	R\$ 100,31	R\$ 100,31	
2.17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	R\$ 734,99	R\$ 734,99	
2.18	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	R\$ 85,25	R\$ 85,25	





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 9 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO!” EDITAL Nº 002/2023

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) informa que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para a concessão de bolsas de 02 a 08 de maio de 2023. Será realizado através do Programa “Respeitável Público”, segundo a Lei Nº 116/2021 para o ano letivo de 2023, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada).

#### 1. OBJETIVOS

- I – Oportunizar que os alunos selecionados possam vivenciar as aulas como bolsistas e aprimorar as técnicas de arte circense;
- II – Criar oportunidades para que os alunos bolsistas, sobre a orientação e supervisão de um instrutor responsável possam auxiliar na aplicação das técnicas de ensino da arte circense, aprofundando seus conhecimentos sobre a mesma, para, posteriormente, aplicar os conhecimentos adquiridos como instrutores;
- III – Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no circo e no sistema educacional; e
- V – Desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais.

#### 2. NÚMERO DE BOLSAS E PERÍODO DA BOLSA

O benefício financeiro será concedido, anualmente, pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, no valor de R\$ 500,00 mensais, podendo ser renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa “Respeitável Público!”, em um total de 20 (vinte) benefícios individuais, assim distribuídos:

- I – 10 (dez) para alunos do Circo da Alegria, da Escola Municipal Anita Garibaldi; e
- II – 10 (dez) para alunos do Circo da Magia, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

#### 3. NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSAS EM 2023

Devido à desistência de bolsista, abrimos em caráter excepcional o edital para seleção de um bolsista para o Circo da Magia, para o ano de 2023.

#### 4. CANDIDATOS À BOLSA

Para pleitear a concessão do benefício financeiro do Programa “Respeitável Público!” o aluno deverá:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 10 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- I – Comprovar ter sido, aluno de um dos Circos da Alegria ou da Magia por, pelo menos, um ano;
- II – Estar **matriculado e frequentando** o Circo da Alegria ou o Circo da Magia por **pelo menos 1 ano**;
- III – Possuir idade entre 14 e 20 anos;
- IV – Estar matriculado e frequentando qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior) em instituição pública ou privada;
- V – Apresentar declaração de matrícula do ensino regular da etapa de ensino em que estiver matriculado;
- VI – Estar em plena atividade circense; e
- VII – Ter a autorização dos pais ou responsáveis (Termo de Autorização anexo III), no caso de adolescentes menores de 18 anos;
- VIII – Em caso de atestado médico, o estudante deverá apresentar cópia do atestado à coordenação do Circo para que fique arquivado em sua ficha.

### 5. DO DESEMPATE

Em caso de terem mais inscritos do que o número de bolsas disponíveis os critérios para desempate serão:

- I – Mais tempo de Circo;
- II – Maior idade;
- III – Caso ainda houver empate a comissão avaliará o histórico de participação do estudante no circo.

### 6. DA INSCRIÇÃO

Período: de 02/05/2023 a 08/05/2023.

Horário: Das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Locais:

#### **Circo da Magia**

Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini,  
Telefone (45) 3196-3900.

Os candidatos deverão entregar a documentação acima relacionada no ato da inscrição para conferência. A análise será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção e Avaliação do Programa.

### 7. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

O aluno que for beneficiado pelo Programa “Respeitável Público!”, durante o período de recebimento do benefício, prestará, de forma gratuita, monitoria em contraturno escolar e continuará com seus treinamentos no Circo, sendo dois dias de monitoria e três dias de



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

treinamento, podendo ser um dos dias de monitoria usado para planejamento e estudos, conforme a necessidade, realidade e possibilidade de cada Circo.

### 8. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes serão realizadas pelas Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público” da Secretaria Municipal da Educação, instituídas pela Portaria nº 201 de 28 de março de 2023, que analisarão as seguintes documentações:

- I – Declaração de frequência referente ao ano anterior da participação do respectivo Circo;
- II – Declaração de matrícula de ensino que esteja frequentando no ano letivo atual;
- III – Cópia dos documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência (COPEL);
- IV – Quando menor de idade: incluir cópia dos documentos pessoais do responsável (RG e CPF);
- V – Termo de Autorização assinado pelos responsáveis quando menor de 18 anos de idade, (Anexo III).

### 9. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

O benefício financeiro será suspenso, além de outros casos estabelecidos no regulamento do Programa “Respeitável Público!”, quando o beneficiário:

- I – Completar 21 anos;
- II – Não mantiver assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na respectiva etapa de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico - profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada);
- III – Descumprir reiteradamente as regras do Programa “Respeitável Público!”; ou
- IV – Interromper os treinamentos da modalidade para a qual foi inscrito.

Parágrafo único – Poderá haver a inserção de novos alunos no Programa “Respeitável Público!” a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas, ou em decorrência das situações nele previstas.

### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa do Programa “Respeitável Público!”, a Comissão analisará e emitirá relatório com os nomes dos selecionados, que serão disponibilizados no site da prefeitura ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

Toledo, 27 de Abril de 2023.

**Marli Gonçalves Costa**  
Secretária Municipal da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 12 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) BOLSISTA -RESPEITÁVEL PÚBLICO

#### 1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo:	
1.2 Data de nascimento:	Idade:
1.3 Endereço residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____	
1.4 Ponto de referência:	
1.5 Telefone: _____	E-mail _____
1.6 Escola: _____ Endereço: _____	
1.7 Composição familiar (pessoas que residem com ele)	
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
Nome: _____	Idade: _____ Parentesco: _____
1.8 Renda Familiar	
Total R\$ _____	Per capita R\$ _____
Observações sobre o aluno que enfatizem o Art. 2 LEI "R" Nº116, de 23 de dezembro de 2021. _____ _____	

Assinatura do Adolescente/Jovem

( ) Atende ( ) Não atende os critérios estabelecidos na  
Lei....., para posterior  
apresentação de projeto com proposta de atuação.

Ass. do Coordenador



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 13 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

#### RESPEITÁVEL PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, estudante  
regularmente matriculado no Circo \_\_\_\_\_,  
Localidade: \_\_\_\_\_, Nível \_\_\_\_\_,  
período (matutino ou vespertino) \_\_\_\_\_ comprometo-me a  
apresentar anualmente, durante a vigência do Programa “Respeitável Público”,  
frequência em treinamentos e frequência na instituição de ensino devidamente  
matriculado. Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o  
descumprimento do que determina a lei, implicará a perda da bolsa ou em sua renovação.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável legal

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 14 de 28



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO CANDIDATO (A) BOLSISTA -RESPEITÁVEL PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente à Rua \_\_\_\_\_, telefone  
de contato nº ( ) \_\_\_\_\_, autorizo meu (minha) filho (a)

\_\_\_\_\_ a participar do Programa Respeitável Público.

Toledo, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 15 de 28

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PAUTA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 2 de maio de 2023

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 61, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em prédios públicos municipais.

##### Projeto de Lei nº 62, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo ao Programa Oeste em Desenvolvimento e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

##### Projeto de Lei nº 63, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

#### INDICAÇÕES

##### Indicação nº 475, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Melhorias na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto, no Jardim Gisela.

##### Indicação nº 476, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Nominção de José Miguel Martignoni, da OT-450, no trecho que contempla a PR-317 até o entroncamento da OT-311, em Ouro Preto.

##### Indicação nº 477, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Instalação de placas indicativas com seus respectivos nomes nas estradas rurais do município de Toledo.

##### Indicação nº 478, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de redutor de velocidade, lombada ou passagem elevada na rua Barão do Rio Branco entre as ruas Armando Luiz Arrozi e Alfredo Colla.

##### Indicação nº 479, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Elaboração de legislação que disponha sobre o "Mês Maio Furta-cor".

Página 1 de 6



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 16 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 480, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Elaboração de legislação que disponha sobre a inserção de boleto bancário voluntário nos carnês de IPTU.

### Indicação nº 481, de 2023

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 482, de 2023

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 483, de 2023

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno.

### Indicação nº 484, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Reitera o pedido de realização de abertura da rua Protásio Alves, ligando as ruas Cerro Corá e Mané Garrincha, com a construção de ponte sobre a Sanga Panambi, na Vila Industrial.

### Indicação nº 485, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Revitalização da malha asfáltica, da rua Vereador Francisco Galdino de Lima, no Conjunto Residencial da Cohapar, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 486, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Aquisição de acessórios, como boias separadoras de raíais, e melhorias na Piscina Municipal Claus Fuchs, no Jardim Santa Maria.

### Indicação nº 487, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Flexibilização do pagamento de horas extras para os agentes da Guarda Municipal, possibilitando a atuação em escolas e CMEIS.

### Indicação nº 488, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pavimentação asfáltica na rua São João, no trecho entre as ruas Antônio Gaffuri e Antônio Liduíno Perin, no Jardim Gisela.

### Indicação nº 489, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Providenciar contêineres de lixos para as associações de moradores e amigos no Município de Toledo.

### Indicação nº 490, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de um redutor de velocidade na rua Pacífico Dezem, nas proximidades do Centro da Juventude e do Colégio Estadual Novo Horizonte, no Jardim Coopagro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 17 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 491, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Contratação de Assistentes Sociais nas UBS do município de Toledo..

### Indicação nº 492, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reitera a indicação de nº 1633/2022, que propõe implantação de uma escola permanente de qualificação profissional no Jardim da Mata.

### Indicação nº 493, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Estudo de viabilidade para implantação de um semáforo ou elevado em paver na avenida Tiradentes esquina com a rua Armando Luís Arrosi, no Centro.

### Indicação nº 494, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Implantação de uma quadra esportiva no Parque dos Pioneiros na Vila Operária.

### Indicação nº 495, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Indicação do nome de Dom Lúcio Ignácio Baumgaertner para próprio público municipal.

### Indicação nº 496, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Revitalização da sinalização horizontal e vertical na rua Ceará, no Jardim Rossoni.

### Indicação nº 497, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Reestruturação do calçamento da área central da cidade.

### Indicação nº 498, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instituição da prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine), de acordo com a Lei nº 14.542, sancionada em 03 de abril de 2023.

### Indicação nº 499, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de operação tampa-bueiro na rua Miraldo Pedro Zibeti no Jardim Santa Maria, próximo à avenida Cirne Lima.

### Indicação nº 500, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de operação tapa-buracos na rua Verbo Divino com a rua Matelândia.

### Indicação nº 501, de 2023

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na rua Cassiano Ricardo entre as ruas José de Alencar e Manoel Bandeira, Jardim Europa/América.

### Indicação nº 502, de 2023

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera indicação nº 278, sobre a implantação de redutor de velocidade na rua Ângelo Massola entre as ruas Néelson Lorenz e Olivo Beal, Jardim Concordia.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 18 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 503, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de centro de treinamento e alto rendimento de tênis de mesa, junto ao Complexo XIV de Dezembro.

### Indicação nº 504, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Reforma urgente no parque infantil da Praça da Cultura.

### Indicação nº 505, de 2023

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação da semana de conscientização, orientação e combate as fake news no Município de Toledo.

### Indicação nº 506, de 2023

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Instalação de sistema de GPS nos ônibus de transporte público operados por concessão do poder público municipal.

### Indicação nº 507, de 2023

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados no ambiente escolar.

### Indicação nº 508, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Implantação de melhorias nas bocas de lobo avenida Ministro Cirne Lima em frente ao posto Toleverde.

### Indicação nº 509, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Recapeamento asfáltico da rua Matelândia, entre a rua Nossa Senhora da Luz até a rua General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria.

### Indicação nº 510, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de incentivo a valorização aos artistas locais Projeto de Lei "Prata da Casa", nas Feiras do Produtor em nosso Município.

### Indicação nº 511, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Realização de estudo de viabilidade para a implantação de um Jardim Botânico Municipal, nas proximidades do Lago da Usina.

### Indicação nº 512, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Instalação de um sistema de segurança e monitoramento nos espaços públicos do Município de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 19 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

#### Requerimento nº 69, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações acerca da obra ao redor do prédio da prefeitura municipal de Toledo.

#### Requerimento nº 70, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações acerca da carga horária dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

### REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

#### Requerimento nº 71, de 2023

Autoria: 18 parlamentares

Ementa: Solicita a implantação de mais uma vara criminal na comarca de Toledo.

#### Requerimento nº 72, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Solicita a recomposição da camada asfáltica no trecho frente ao "Vale da Moda" PR-317, sentido a Ouro Verde do Oeste.

#### Requerimento nº 73, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Pedido de emenda parlamentar e apoio ao Deputado Federal Dilceu Sperafico, para a criação de kartódromo junto ao autódromo Rafael Sperafico.

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                     |                     |                         |
|---------------------|---------------------|-------------------------|
| 1. Marly Zanete     | 8. Valtencir Careca | 15. Genivaldo Paes      |
| 2. Olinda Fiorentin | 9. Beto Scain       | 16. Geraldo Weisheimer  |
| 3. Pedro Varela     | 10. Chumbinho Silva | 17. Jozimar Polasso     |
| 4. Professor Oseias | 11. Damião Santos   | 18. Leocliedes Bisognin |
| 5. Roberto de Souza | 12. Dudu Barbosa    | 19. Marcelo Marques     |
| 6. Valdir Rossetto  | 13. Gabriel Baierle |                         |
| 7. Valdomiro Bozó   | 14. Genivaldo Jesus |                         |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 20 de 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

##### Projeto de Lei nº 187, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios para a regularização de obras edificadas sem a observância de parâmetro da legislação do zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano do Município.

##### Projeto de Lei nº 29, de 2023

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Olinda Fiorentin

Ementa: Estabelece normas para o embarque e o desembarque no transporte coletivo urbano municipal.

#### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

##### Projeto de Lei nº 143, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estabelece regras para o uso e a ocupação de áreas públicas para o exercício de atividade econômica de comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante ou estacionário.

##### Projeto de Lei nº 2, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a gratuidade dos serviços de transporte coletivo urbano para pessoas com deficiência e com transtornos mentais severos e persistentes.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

- |    |                    |  |
|----|--------------------|--|
| 1. | Gabriel Baierle    | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 2. | Leoclides Bisognin | Líder de Governo                                       |
| 3. | Marcelo Marques    | Líder do Bloco União por Toledo                        |
| 4. | Professor Oseias   | Líder do Partido Progressista                          |
| 5. | Beto Scain         | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor                   |
| 6. | Chumbinho Silva    | Líder de Oposição                                      |

#### PARLAMENTARES

- |    |                    |     |                    |     |                  |
|----|--------------------|-----|--------------------|-----|------------------|
| 1. | Damião Santos      | 8.  | Leoclides Bisognin | 15. | Valdir Rossetto  |
| 2. | Dudu Barbosa       | 9.  | Marcelo Marques    | 16. | Valdomiro Bozó   |
| 3. | Gabriel Baierle    | 10. | Marly Zanete       | 17. | Valtencir Careca |
| 4. | Genivaldo Jesus    | 11. | Olinda Fiorentin   | 18. | Beto Scain       |
| 5. | Genivaldo Paes     | 12. | Pedro Varela       | 19. | Chumbinho Silva  |
| 6. | Geraldo Weisheimer | 13. | Professor Oseias   |     |                  |
| 7. | Jozimar Polasso    | 14. | Roberto de Souza   |     |                  |

EDIMILSON  
DIAS BARBOSA  
00749504951  
DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

Análise digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA  
00749504951  
DN: C=BR, CN=CPF, OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB - CPF AT, O=VALID, OU=AR  
=CARNEIRA, OU=Personal, OU=4495017000157  
C=EDIMILSON DIAS BARBOSA 00749504951  
Data: 2023.04.27 17:15:31 -0200  
Total PDF Render: 0x00000000: 11 1:0

Página 6 de 6



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 21 de 28

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – 38/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 09/05/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 09/05/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/04/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 27 de abril de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

**EMPRESA:** ACIT - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TOLEDO

**CNPJ/MF:** 78.116.423/0001-69

**ENDEREÇO:** AV. LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1333 - CEP: 85906215 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Toledo/PR.

**OBJETO:** Processo de inexigibilidade visando à Associação da EMDUR junto a ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente processo é de R\$ 938,40 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias mediante apresentação de recibo, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

**EXECUÇÃO:** Esta contratação remete ao pagamento de 12 (doze) mensalidades que renderão a EMDUR a afiliação junto a ACIT pelo prazo de 01 (um) ano.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Próprios da EMDUR.

**AMPARO LEGAL:** Alínea "c" do Inciso II do Artigo 30 da Lei 13.303/16.

Toledo/PR, 27 de abril de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 22 de 28

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**Delibera pela criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 009/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **26 de abril de 2023**, às 13h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 009/2023, conforme segue:

- I – Anderson de Luna Pereira – Presidente;
- II – Samara Villas Boas Gobbi – Secretária;
- III – Marcelo Andreas Mendes;
- IV – Kaira Carla Sikora;
- V – Jaina Caroline Lunkes.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de abril de 2023.

**VALÉRIA MEDEIROS**  
Vice-Presidente do CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**Delibera pela criação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 009/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **26 de abril de 2023**, às 13h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 009/2023, conforme segue:

- I – Kaira Carla Sikora – Presidente;
- II – Rodrigo Assufi Dallanol - Secretário;
- III – Marcelo Andreas Mendes;
- IV – Juliana Alves Máximo;
- V – Carla Patrícia Radke;
- VI – Tatiane Finkler Guzzo;
- VII – Tatiane Valnize Dreier;
- VIII - Franz Menegasso;
- XIX - Monica Bernadete Gomes da Silva Van De Sand;
- X - Jaqueline Alves Eberhardt;
- XI – Patrícia Fabiane Schnorenberger;
- XII – Ivan Júnior Peron;
- XIII - Deborah Caroline dos Reis Ribeiro.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de abril de 2023.

*Valéria Medeiros*

**VALÉRIA MEDEIROS**  
Vice-Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 1, de 29 de março de 2023.

**Delibera pela aprovação de solicitação de transporte a  
conselheiros do CMPCD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 29 de março de 2023 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;


#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a alteração do e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMPCD, conforme segue:

[conselhpcd.toledo@gmail.com](mailto:conselhpcd.toledo@gmail.com)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de março de 2023.

  
**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 2, de 29 de março de 2023.

**Delibera pela aprovação da prorrogação do prazo para que as organizações da sociedade civil se registrem no CMPCD.**


O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 29 de março de 2023 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prorrogação do prazo para Registro das Organizações da Sociedade Civil procedam com o registro no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme consta a Resolução nº 6, de 19 de junho de 2022, em mais 45 dias para as OSCs que tem cadeira neste conselho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de março de 2023.

  
**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 3, de 29 de março de 2023.

**Delibera pela aprovação da solicitação de alteração na Lei Municipal nº 2072/2011, do CMPCD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 29 de março de 2023 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a solicitação de alteração na Lei Municipal nº 2.072/2011, do vínculo administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMPCD, de *Secretaria da Administração* para **Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano**.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de março de 2023.

  
**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO Nº 4, de 29 de março de 2023.

**Delibera pela aprovação do retorno da Presidência do CMPCD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 29 de março de 2023 às 13h45min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### **RESOLVE:**

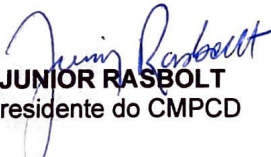
**Art. 1º** - APROVAR o retorno da presidência do CMPCD, conforme segue:

Presidente: Junior Rasbolt;

Vice-Presidente: Jane Cassemiro do Prado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 29 de março de 2023.

  
**JUNIOR RASBOLT**  
Presidente do CMPCD



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2023

Edição nº 3.544

Página 28 de 28

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.